



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 54, de 25 de março de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Karoline Faria de Oliveira, técnico-administrativo (Enfermagem), como coordenadora; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, técnico-administrativo (Farmácia), como vice-coordenadora; Adriano Jander Ferreira, técnico-administrativo (Medicina); Aline Cristina Souza da Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Guilherme Rocha Pardi, técnico-administrativo (Medicina); Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, técnico-administrativo (Biomedicina); Luana Pereira Cunha Barbosa, técnico-administrativo (Fisioterapia); Rejane Cussi Assunção Lemos, docente (Enfermagem); Ana Rita Marinho Machado, docente (Enfermagem); Sergio Antônio Zullo, técnico-administrativo (Estatística); Maria Paula Custódio Silva, técnico-administrativo (Enfermagem); Fabiana Barroso Rocha Moreira, técnico-administrativo (Fisioterapia); Valter Paulo Neves Miranda, técnico-administrativo (Educação Física); Thaís Santos Guerra Stacciarini, técnico-administrativo (Enfermagem); e Fernanda América Da Silva Moraes, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Designar, ainda, como membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os representantes dos usuários participantes: Carlos Sérgio de Oliveira (Economia), da instituição "Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba"; e Célia Maria Rodrigues Silva (Assistente Social), da Instituição "Instituto de Cegos do Brasil Central".

Art. 3.º Os membros contidos no Art. 1.º terão um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, como está previsto na Resolução n.º 706/2023 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4.º Os Representante de Participante de Pesquisa contidos no Art. 2.º terão um mandato de 3 (três) anos, como está previsto na Resolução n.º 647/2020 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 219, de 12 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 25/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59315097** e o código CRC **26305D32**.

Referência: Processo nº 23521.000140/2026-41 SEI nº 59315097